



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito



**Decreto Nº 1023/14**

Seropédica, 05 de junho de 2014.

*“Declara luto oficial pelo falecimento da Senhora Guiomar Goulart da Silva.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**Considerando** o falecimento da Sr<sup>a</sup> Guiomar Goulart da Silva, tia do Presidente da Câmara de Vereadores de Seropédica, Vereador Oscar José de Sousa, ocorrido nesta data, neste município, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado, com profundo pesar luto oficial por 3 (três) dias, no Município de Seropédica, a partir desta data, 05 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Alcir Fernando Martinazzo**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
ED.: 1229 DE: 06 à 09/06/14  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: - 15 -